



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 8/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.004191/2021-64

DOCUMENTO SEI Nº 1227733

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA- IFRO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE

## EDITAL Nº 08/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2021

### EDITAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS EM PERIÓDICOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS E CAPÍTULO DE LIVROS

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o presente Edital para seleção de propostas para concessão de auxílio à publicações científicas nacionais ou internacionais em periódicos classificados no sistema Qualis/CAPES e capítulos de livros.

1.1. O auxílio poderá ser solicitado para três modalidades de custeio:

- a) taxas para publicação de artigo científico em periódico;
- b) taxas para tradução para língua estrangeira de artigo científico;
- c) taxas para publicação de capítulo de livro (impresso ou *e-book*).

#### 2. REQUISITOS DO SOLICITANTE

2.1. Ser servidor do quadro permanente do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

2.1.1. Caso o servidor seja temporário/docente substituto, o capítulo de livro e/ou artigo científico deverá ter como co-autor (es) servidor (es) do quadro permanente do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

2.2. Ser o primeiro autor do capítulo de livro e/ou artigo científico a ser publicado e/ou traduzido; ou o segundo autor, desde que o primeiro autor seja discente sob sua orientação.

2.3. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

2.3.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o Programa Institucional de Pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.

2.4. Estar vinculado a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

2.5. Possuir currículo *lattes* atualizado ao menos dois dias antes da data de submissão da proposta.

### 3. REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para solicitações de custeio de **taxas de publicação de artigo científico em periódico e/ou capítulo de livro**:

3.1.1. O periódico ao qual o artigo científico foi aprovado deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2 ou B1 na área de conhecimento do trabalho.

3.1.2. Solicitações para publicações em artigos com classificação Qualis inferior a B1 serão indeferidas.

3.1.3. A editora ao qual o capítulo de livro foi aprovado deverá apresentar Certidão de Registro e/ou Averbação de Direitos Autorais e estar **vinculada a alguma base indexadora**.

3.1.4. O servidor poderá requerer o custeio de despesas relativas à **publicação de até dois artigos científicos** fazendo duas solicitações/submissões distintas no formato definido no item 5.3.

3.1.5. O servidor poderá requerer o custeio de despesas relativas à **publicação de até dois capítulos de livros** fazendo duas solicitações/submissões distintas no formato definido no item 5.3.

3.1.6. O artigo científico e/ou capítulo de livro a ser publicado deverá ser resultado de projetos de pesquisa/projetos de pesquisa integrados ao ensino/ inovação tecnológica desenvolvidos no âmbito do *Campus* Colorado do Oeste, devidamente comprovado por editais de homologação de resultado final em:

a) editais publicados por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROPESP;

b) editais publicados por meio do DEPESP do *Campus* Colorado do Oeste.

3.2. Para solicitações de custeio de taxa para **tradução para língua estrangeira** de artigo científico:

3.2.1. Deverá haver a indicação do periódico ao qual submeterá o trabalho, que deverá ser apresentado nas normas exigidas por tal. O periódico deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2 ou B1 na área do conhecimento do trabalho.

3.2.2. Solicitações para tradução de trabalhos que visem à publicação de artigos em periódicos com classificação Qualis inferior a B1 serão indeferidas.

3.2.3. O servidor poderá requerer o custeio de despesas relativas à **tradução de até dois artigos científicos**, fazendo duas solicitações/submissões distintas no formato definido no item 5.3.

3.2.4. O trabalho científico a ser traduzido para língua estrangeira deverá ser resultado de projetos de pesquisa/projetos de pesquisa integrados ao ensino/ inovação tecnológica desenvolvidos no âmbito do *Campus* Colorado do Oeste, devidamente comprovado por editais de homologação de resultado final em:

a) editais publicados por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROPESP;

b) editais publicados por meio do DEPESP do *Campus* Colorado do Oeste.

3.3. Até que a lista oficial de Classificação do Novo *Qualis* Referência seja publicada pela CAPES, para fins de conferência, será utilizada a Classificação de Periódicos do Quadriênio 2013-2016, que está disponível para consulta na Plataforma Sucupira.

### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O CUSTEIO

4.1. Os recursos financeiros distribuídos por este Edital serão provenientes do orçamento do *Campus* Colorado do Oeste e/ou Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, destinado às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (rubrica 339020), **no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

4.1.1. Deste valor, **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** serão destinados a custeio de taxas para publicação de artigo; **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para custeio de taxas para tradução de artigos para língua estrangeira; e **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** para custeio de taxas para publicação de capítulos de livros.

4.2. Cada solicitação de publicação de artigos será contemplada com valor máximo de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, cada solicitação de tradução de artigo será contemplada com valor máximo de

**R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);** e cada solicitação de publicação de capítulo de livro será contemplada com valor máximo de **R\$ 300,00 (trezentos reais).**

4.3. Serão contempladas as solicitações seguindo a ordem de protocolo de inscrições via formulário de envio da proposta, até que ocorra a distribuição do total dos recursos disponibilizados.

4.3.1. Caso a demanda seja menor que o valor disponibilizado para cada modalidade de auxílio, os valores excedentes poderão ser remanejados para a outra modalidade.

4.4. Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

## 5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As submissões poderão ser realizadas no período de 14 de abril de 2021 a 12 de novembro de 2021.

5.2. As propostas, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivos individuais **em formato PDF** para o e-mail [editais.depesp.colorado@ifro.edu.br](mailto:editais.depesp.colorado@ifro.edu.br).

5.2.1. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Servidor/Edital 08/2021.

5.3. Documentos exigidos para submissão:

5.3.1. Propostas para concessão de auxílio para pagamento de **taxas para publicação de artigo científico e/ou capítulo de livro:**

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A);

b) Comprovante de aceite final do artigo científico emitido pelo periódico e/ou comprovante de aceite final do capítulo de livro pela editora;

c) Documento comprobatório do valor devido correspondente à publicação do artigo científico, emitido pelo periódico; e/ou documento comprobatório do valor devido correspondente à publicação do capítulo de livro, emitido pela editora;

d) Cópia do artigo (submetido ao periódico, após a leitura de prova ou tipográfica), contendo os nomes dos autores e afiliações.

e) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa/projeto de pesquisa integrados ao ensino/ inovação tecnológica executado (homologação do resultado final em editais da PROPEP ou DEPEP).

5.3.2. Propostas para concessão de auxílio para pagamento de **taxas para tradução de artigo:**

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A);

b) Documento comprobatório emitido pelo responsável pela tradução contendo o valor a ser pago pela tradução;

c) Cópia do artigo científico e das normas exigidas pelo periódico ao qual será enviado posteriormente.

d) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa/projeto de pesquisa integrados ao ensino/ inovação tecnológica executado (homologação do resultado final em editais da PROPEP ou DEPEP).

5.4. As informações do proponente devem estar de acordo com o formulário de inscrição e em todos os documentos apresentados. O proponente deverá estar identificado como autor de correspondência no referido artigo científico e/ou capítulo de livro aceito para publicação, ou do artigo científico a passar por tradução.

5.5. Se houver inscrição da proposta em momento posterior ao total uso do recurso financeiro, esta será cadastrada pelo DEPEP e apresentada para ser contemplada na ocasião de disponibilidade de novos recursos financeiros.

## 6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O DEPEP será responsável por receber e avaliar os documentos exigidos no ato da inscrição em conferência aos itens 2; 3 e 5 dispostos neste Edital.

6.2. As propostas que apresentarem alguma pendência quanto à documentação solicitada no item 5.3 deste Edital não serão homologadas.

6.3. As avaliações e homologações ocorrerão conforme Cronograma disposto no item 9 deste edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser realizados utilizando o Formulário de Solicitação de Recursos (Anexo C), encaminhado pelo proponente em formato **PDF**, via e-mail ([editais.depesp.colorado@ifro.edu.br](mailto:editais.depesp.colorado@ifro.edu.br)), até 02 (dois) dias úteis após a divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 9 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

## 8. DA DISPONIBILIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO

8.1. A disponibilização dos recursos na forma de auxílio à pesquisa será realizada conforme a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015. O recurso financeiro será disponibilizado ao solicitante por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal, executado pela instituição.

8.2. A utilização do recurso financeiro para pagamento das taxas de publicação deverá ser realizada em data posterior ao recebimento do recurso financeiro pelo solicitante.

8.3. Caso o proponente não utilize todo o valor disponibilizado, o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO imediatamente ao recebimento, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *campus* (DPLAD).

8.3.1. O encaminhamento para solicitação de Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser realizada no e-mail [cofin.colorado@ifro.edu.br](mailto:cofin.colorado@ifro.edu.br), e no “detalhamento do e-mail” deverá constar: Nome completo do Servidor, CPF, Edital 08.2021.COL-CGAB/IFRO e o valor a ser devolvido.

8.4. O solicitante deverá apresentar prestação de contas da utilização dos recursos em um prazo máximo de até 45 dias após a disponibilização do recurso financeiro, com os seguintes documentos:

- a) Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo B)
- b) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do (a) proponente;
- c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU (quando for necessário).
- d) Quando a solicitação de recurso financeiro for realizada para pagamento de taxa de tradução para língua estrangeira, o solicitante deverá apresentar comprovante de submissão do artigo científico (após tradução) no periódico indicado no ato da inscrição da proposta. Até 18 meses da submissão do artigo científico o solicitante deverá apresentar o arquivo do artigo científico publicado.

8.5. Os documentos deverão ser enviados via e-mail ([editais.depesp.colorado@ifro.edu.br](mailto:editais.depesp.colorado@ifro.edu.br)) e os originais deverão ser arquivados pelo solicitante por um prazo de 5 anos.

8.6. O DEPESP analisará a prestação de contas em um prazo de até 30 dias úteis e informará ao setor competente no *Campus* Colorado do Oeste.

8.7. O descumprimento das obrigações pelo solicitante impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

## 9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

9.1. As etapas e atividades constantes neste edital respeitarão as seguintes etapas:

### Quadro 1. Cronograma de Execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	CGAB/COL –	12/04/2021

	DEPESP/COL	
Período de inscrição/submissão das propostas	Servidor do <i>Campus</i> Colorado do Oeste	14/04/2021 a 12/11/2021
Homologação da Inscrição para Avaliação	DEPESP	Até 5 úteis dias após a submissão da proposta
Recursos	Servidor do <i>Campus</i> Colorado do Oeste	Até 2 dias úteis após a homologação do resultado preliminar
Homologação da Inscrição e Resultado Final da Avaliação após Análise dos Recursos	DEPESP	Até 2 dias úteis após análise do recurso
Implementação dos Auxílios	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	Até 5 dias após homologação do resultado final*

\* o prazo poderá variar de acordo com a disponibilidade financeira.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 10.2. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho **deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP do *Campus* Colorado do Oeste.**
- 10.3. A execução orçamentária ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira.
- 10.4. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/04/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1227733** e o código CRC **5D972A23**.

## ANEXOS DO EDITAL Nº 08/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2021

### ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>
Nome:
CPF:

E-mail:

Link para Currículo *Lattes*:

Lotação: Colorado do Oeste

Cargo:

Telefone:

Dados bancários:

Nº do banco:

Nome do banco:

Agência:

Conta corrente:

**DADOS DA PROPOSTA (escolher apenas uma das modalidades)**

Modalidade do auxílio solicitado

() Taxa para publicação de artigos científicos

() Taxa para publicação de capítulo de livro

Valor solicitado

R\$

R\$

Modalidade do auxílio solicitado

() Taxa para tradução de artigo científico para língua estrangeira

Valor solicitado

R\$

**DADOS DO ARTIGO CIENTÍFICO E/OU CAPÍTULO DE LIVRO**

Título:

Área/Sub-área (classificação do CNPq) (apenas para artigo científico):

Identificação	Nome	Cargo/Função
Autor		
1º co-autor		
2º co-autor		
3º co-autor		
4º co-autor		
5º co-autor		

**DADOS DO PERIÓDICO E/OU EDITORA**

Nome:

ISSN:

Cidade/UF/País:

Estrato de classificação Qualis/Capes (apenas para artigo científico):

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

Título:

Local de Origem/Realização:

Período de realização:

Edital de institucionalização:

Grupo de Pesquisa a que está vinculado:

## ANEXOS DO EDITAL N° 08/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2021

### ANEXO B - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DESPESAS DE CUSTEIO

<b>Edital: nº 08/2021/COL – CGAB/IFRO, de 12 de ABRIL de 2021</b>		
Servidor:		
Título do Artigo científico e/ou capítulo de livro:		
Modalidade do auxílio solicitado	( ) Taxa para publicação de artigos científicos	( ) Taxa para publicação de capítulo de livro
Valor solicitado	R\$	R\$
Modalidade do auxílio solicitado	( ) Taxa para tradução de artigo científico para língua estrangeira	
Valor solicitado	R\$	
<b>DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO</b>		
Valor Pago pelo IFRO Campus Colorado do Oeste (R\$)		
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (se houver)		
Valor Total Gasto (R\$)		
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (se houver)		
<b>DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS</b>		
Comprovante fiscal	Favorecido (Pessoa Física ou Jurídica)	Valor Total (R\$)
Nº	Data de emissão	
Observações: (se houver).		

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme previsto no Edital nº 08/2021/COL – CGAB/IFRO, de 12 de ABRIL de 2021, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da legislação vigente.

Servidor solicitante	Coordenador de Pesquisa e Inovação	

**ANEXOS DO EDITAL Nº 08/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

**ANEXO C – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS**

**À Comissão de Avaliação das Propostas (DEPESP)**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

*Campus Colorado do Oeste*

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Colorado do Oeste, inscrito sob o SIAPE Nº \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso.
<i>(Indique que item do Edital foi descumprido)</i>
2) Justificativa fundamentada.
<i>(Por que o item foi descumprido)</i>
3) Solicitação.
<i>(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)</i>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do Proponente

---

**Referência:** Processo nº 23243.004191/2021-64

SEI nº 1227733